PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 22/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 11/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 136/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 22/2018, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor Administrativo **ADRIANO MOTTA GALLO**, autorizado conforme delegação veiculada na Portaria nº 26/2021, publicada no DOL nº 5.947, Ano XXX, p. 09, datado de 23/04/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.072/0001-15, situada na rua Aurelino Fróes Moreira, nº 363, Cond. Evo Empresarial, Sala 517, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.710-500, neste ato representada por **JAMILE COSTA VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 04.900.243-00, expedido pelo(a) SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 927.483.415-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 22/2018**, instruído no PROC/ADM Nº 136/2021, originário do Pregão Eletrônico nº 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 10.267/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 22/2018**, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

preventiva e corretiva no sistema de telecomunicações da **CONTRATANTE**, incluída a permanência diária de um técnico durante o horário de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 22/2018 **por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 02 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá de **R$ 5.811,11 (cinco mil, oitocentos e onze reais e onze centavos),** e o **valor total**, para um período de 12 (doze) meses, permanecerá **R$ 69.733,32 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da CONTRATANTE, exarada no PROC/ADM Nº 136/2021, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização caberá ao Coordenador de Serviços Gerais, atualmente o Sr. **Luciano Santos Cunha**, matrícula nº 6.74.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

_____	_____
ADRIANO MOTTA GALLO	**JAMILE COSTA VIEIRA**
Representante da **CONTRANTE**	Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
Clésio de Assis Portugal	**Guilherme Palma Guerra**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
ADRIANO MOTTA GALLO
512.816.195-15

Data: 27-07-2021 10:54:24.310 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MILA SAMPAIO DOS HUMILDES PINHEIRO
010.734.725-31

Data: 27-07-2021 13:36:42.390 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 27-07-2021 13:49:42.953 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 27-07-2021 13:50:06.156 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
VANGUARDA TELECOMUNICACOES EIRELI
18.311.072/0001-15

Data: 30-07-2021 09:40:32.119 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.